# DECRETO LEGISLATIVO 09/2015

**SÚMULA:-** Acolhe o Acórdão do Parecer Prévio do Tribunal de Contas do Paraná nº 287/2014, que opinou pela **IRREGULARIDADE** das contas do Poder Executivo do Município de Cruzmaltina, exercício financeiro de 2012.

DORVALINA APARECIDA BIS PORFÍFIO**,** Presidente do Poder Legislativo do município de Cruzmaltina Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

**DECRETA:**

Art. 1º - Fica acolhido o Acórdão 287/2014 do Tribunal de Contas do Estado do Paraná, que opinou pela **IRREGULARIDADE** da prestação de contas do Poder Executivo Municipal de Cruzmaltina, exercício financeiro de 2012.

Art.2°. Julga-se **REPROVADAS** as contas do Poder Executivo Municipal de Cruzmaltina, exercício financeiro de 2012 de responsabilidade do Sr. **Maurício Bueno de Camargo**.

Art.3°. Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as demais disposições em contrário.

Gabinete da Presidente do Poder Legislativo de Cruzmaltina, 25 de Agosto de 2015.

DORVALINA APARECIDA BIS PORFÍRIO

Presidente do Poder Legislativo